



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 19/04/2022
EDIÇÃO NÚMERO: 2169 - pg 39
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 42/2022

DETERMINA O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 151/2021, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 3177/2021-332175/2021, referente à Sindicância Administrativa para apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 151/2021, de fls. 85 a fls. 86 dos autos da Sindicância Administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 87 a fls. 88 dos autos do procedimento nº 3177/2021-332175/2021;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 151/2021, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 12 de abril de 2022.


PEDRO ALBERTO BARAUSSE
Presidente